



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 0095/2021

DATA: 15.03.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 32.459,09 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.07 – Divisão P. Educacionais Educação Básica – MDE/FNDE

12.361.1025.2.487 - Execução PNATE – Prog. Nacional de Transp. Escolar – Ens.Fundamental

Fonte: 3.116 - Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

12.365.1025.2.488 - Execução PNATE – Prog. Nacional de Transp. Escolar – Ens. Infantil

Fonte: 3.116 - Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE

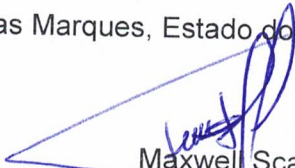
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.459,09

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro apurado no exercício de 2020 no valor de R\$ 32.459,09 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), Provenientes do Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE. Nos termos do artigo 43, §1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de março de 2021.


Maxwell Scapini
Prefeito Municipal.